

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade

Aracaju, terça-feira, 20 de setembro de 2016

CIDADES

## Novo prédio do HU: MP exige conclusão emergencial

No Termo de Ajustamento de Conduta, UFS se compromete em adiantar processo

Ministério Público de Sergipe, representado pelos Promotores de Justiça Fábio Viegas, Nilzir Soares Vieira Júnior, Alex Maia e Francisco Ferreira de Lima Júnior; o Ministério Público Federal em Sergipe, representado pelo procurador da República Ramiro Rockenbach; e Ângelo Roberto Antoniolli, reitor da Universidade Federal de Sergipe, firmaram um termo de ajustamento de conduta visando à conclusão emergencial do novo prédio do Hospital Universitário (HU).

No TAC, a UFS se comprometeu a realizar o processo de dispensa de licitação, com vista à contratação de empresa de construção civil que apresente a melhor proposta, observando os parâmetros e diretrizes exigidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Para celebrar o TAC, os órgãos envolvidos consideraram a necessidade urgente de concluir a construção do novo prédio do HU, que deverá acomodar aparelhos de diversas especialidades, possibilitando a oferta, à população sergipana, dos serviços de ressonância magnética, densiometria óssea e ultrassonografia. Os aparelhos se encontram embalados, aguardando instalação.

Vale ressaltar que sem a edificação do prédio as especialidades de oncologia, radioterapia, ginecologia, mastologia, cardiologia, ci-



PRÉDIO do Hospital Universitário deverá ser concluído sob pena de pagamento de multa diária e pessoal

rurgia vascular e neurologia, continuarão com um déficit de atendimento, afetando a qualidade do serviço prestado, bem como prejudicando a saúde dos usuários que, através dos exames, aguardam um diagnóstico preciso.

Além disso, com a paralisação das obras os aparelhos já teriam sido reivindicados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para serem instalados na Universidade Federal de São Paulo. Para dissuadi-los da reivindicação, o promotor Fábio Viegas participou, em Brasília, de reuniões com o presidente da Ebserh e com o ministro da Saúde. O promotor os convenceu da importância, crucial dos aparelhos ficarem em Sergipe. Além da prestação urgente dos serviços à Saúde, ele lembrou do relevante conhecimento na vida acadêmica dos estudantes da UFS.

De acordo com o TAC, a licitação é dispensável, "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. públicos ou particulares"... (artigo 24, inciso IV, da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93).

Lei nº 8.666/93).

A UFS se comprometeu em cumprir o acordado no TAC, sob pena de pagamento de multa diária e pessoal ao reitor, no valor de R\$ 1 mil. Além disso, ficou acordado também que a situação de emergência, razão pela qual ensejou a dispensa da licitação, não impede que eventuais desvios de conduta durante o processo sejam apurados pelos Ministérios Públicos, que atuarão pela responsabilização dos infratores, a bem da probidade administrativa e dos princípios da administração pública